

**EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 004/2017.**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE USO ÚNICO  
CONVÊNIO N.º 835029/2016**

A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 24.993.560/0001-52, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 004/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N.º 835029/2016, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE USO ÚNICO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007 e suas alterações e pela Portaria Interministerial nº 507/2011, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica e seus anexos.

**1 OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE USO ÚNICO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificado no Anexo I – Especificações dos Materiais, parte integrante desta cotação.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 835029/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

**3 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

3.1 Serão adquiridos materiais de uso único, conforme tabela e descrição com as especificações técnicas constantes do ANEXO I.

*Handwritten signatures:*  
M  
P



**5.3.4** Descrição do material ofertado, conforme especificação constante Anexo I da Cotação Prévia.

**5.3.5** Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

**5.3.6** Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

**5.3.7** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

**5.3.8** A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

**5.3.9** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

**5.3.10** Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada, pois a aquisição de bens com especificação divergente da discriminada no item 03, sujeitará a Irmandade as penalidades previstas no instrumento de convênio formalizado com o Ministério da Saúde.

**5.3.11** Caso a Irmandade de Nossa Senhora das Graças entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

**5.3.12** Obrigatoriamente a proposta deverá conter os catálogos e materiais ilustrativos, referente aos produtos ofertados, comprobatórios dos itens da descrição técnica original ou em cópia colorida.

#### **5.4 DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

Para participação no certame, o interessado, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelope lacrado, não transparente, identificado, da seguinte forma:

*AM*

*Suma*



- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;
- b) Balancete assinado pelo contador responsável com data não superior a dois meses da "data de referência deste edital".

5.6 O envelope com a proposta e documentação deverá ser entregue até as 17h do dia 31/01/2017, sendo de total responsabilidade dos fornecedores acompanharem a efetiva confirmação da entrega das propostas, ou documentos. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio.

## 6 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade e as condições expostas no Anexo I do presente edital;
- 6.2 Apresentar para todos os materiais onde seja pertinente o certificado de registro do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA, cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, que deverá ser anexado à proposta.
- 6.3 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, sobre a redução do valor de sua proposta para o disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 6.4.1 Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.
  - 6.4.2 Apresentarem valor unitário do item maior que o valor do Plano de Trabalho citados nesta Cotação Prévia;
  - 6.4.3 Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas: que tenham interpretação dúbia ou rasuradas: ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
  - 6.4.4 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

Atq

Blanca

6.6 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

## 7 DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 A Comissão que julgará a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS é composta pelos membros da Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças e membros convidados que atuem na área a ser beneficiada pela presente cotação.

7.2 Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

7.3 A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

7.4 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes, via e-mail.

7.5 O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

## 8 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A empresa vencedora do certame, depois de informada pela Comissão de Compras, por mensagem eletrônica, terá até 5 (cinco dias) úteis para devolver os contratos assinados por seus representantes legais. A contratada deverá entregar os materiais médicos de uso único no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato, conforme modelo descrito no Anexo II do Edital.

## 9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura do mesmo com seu término coincidente com o prazo de garantia dos itens fornecidos, não sendo inferior a 12 meses.

## 10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DIRETO PARA A CONTA INFORMADA PELO FORNECEDOR, VIA PORTAL SICONV.

*AA*  
*Plano*

em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto constante na Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Eletrônica Prévía e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

10.2 Eventual rejeição dos materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

10.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão, obrigatoriamente, discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, nome do Projeto: Aquisição de Material Médico de Uso Único para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. CONVÊNIO: 835029/2016.

## 11 DAS PENALIDADES

11.1 Caso a Licitante não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévía e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

11.2 Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão de Compras poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificações dos Materiais;
- ANEXO II – Modelo de Contrato.

12.2 A Irmandade de Nossa Senhora das Graças reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévía por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.


12.3 É facultada à Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

12.4 Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prêvia de Menor Preço e seu Anexo, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail [parcerias@insg.org.br](mailto:parcerias@insg.org.br), aos cuidados da COMISSÃO DE COMPRAS, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia ou através do telefone (31) 2107-6222.

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2017.

  
Sr. Heber Henrique Campos Mobreira  
Presidente do Conselho de Administração  
Irmãdade Nossa Senhora das Graças

Heber Henrique Campos Mobreira  
Presidente do Conselho de Administração  
Irmãdade de Nossa Senhora das Graças

  
Renata Gonçalves Lima  
Presidente da Comissão de Compras  
Irmãdade de Nossa Senhora das Graças



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA	PAR	4.500
2	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA	PAR	6.750
3	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA	PAR	6.750
4	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL INTEGRIO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO	CX100UN	45
5	DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO	CX100UN	700
6	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA	PAR	897
7	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT10UN	77.566
8	MICRONEBULIZADOR, PNEUMÁTICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UNIDADE	225
9	ESCOVA DE GERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	4.050
10	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA BIXO, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL, TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPOS. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	1.800
11	TORNIERINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.750
12	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRM E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	27.000
13	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRM E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	18.000

14	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	67.500
15	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	45.000
16	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	225
17	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	450
18	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	225
19	ESCOVA DEGERMAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.350
20	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	216
21	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	225
22	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	106
23	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	180
24	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	225
25	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-1 1%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SAÍDA ESCOVA/ESPONJA EMBALAGEM INDIV., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.400
26	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROUHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	22.500

## ANEXO II – MODELO DO CONTRATO

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO ÚNICO

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.560/0001-52, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Heber Henrique Campos Moreira, RG M-4.685.045 e CPF 652.965.246-91 e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e com sede em \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Representante e/ou Procurador \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato de compra e venda de materiais médico-hospitalares, de acordo com o decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto deste contrato a aquisição de materiais médicos de uso único ofertados por meio de proposta escrita e assinada pela CONTRATADA, no processo de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO nº 004/2017, promovido pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças, ora CONTRATANTE.

Parágrafo 1º - Os recursos que serão utilizados para aquisição destes materiais são oriundos do Convênio nº 835029/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA fornecerá o material médico de uso único seguindo exatamente a descrição contida no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO Nº 004/2017.



#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos detalhados na cláusula 2ª deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento correto e integral do objeto, nem ética profissional pela perfeita execução deste.

#### **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato possui sua vigência vinculada ao período de garantia do produto fornecido, não sendo, porém, inferior a 12 meses.

#### **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Por razões de relevante interesse público a juízo da CONTRATANTE mediante notificação extrajudicial escrita com antecedência de 10 dias.

b) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato mediante notificação extrajudicial, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.

c) Automaticamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, quando verificado que uma das partes está em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, intervenção do poder público ou qualquer forma de redução ou cessação de suas atividades.

**Parágrafo único** – No caso de rescisão contratual por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, ou das condições previstas em lei ou daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004/2017 a CONTRATADA se sujeita ao pagamento de 10% sobre o valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VII – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sete Lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Irmandade de Nossa Senhora das Graças  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: